

**PORTARIA COREN-AP Nº 0126 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**CONSIDERANDO** o **PAD 2025000207**, referente à Denúncia de suposta agressão verbal, coação e constrangimento, ocorrido na Unidade Básica de Saúde Mara Raimunda Ferreira da Silva no Município de Itaubal do Piriri- AP. Denunciante: R. S. L. P, denunciado: W. S. S.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 706/2022, que estabeleceu a existência de Câmara de Ética no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-AP nº 063 de 27 de Abril de 2023, que cria a Câmara de Ética no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-AP nº 003, de 09 de janeiro de 2023, que nomeia a Câmara Ética do Regional, para aplicar as normas procedimentos do Novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR A CONSELHEIRA DR<sup>a</sup>. ROSICLEA RAMOS NEVES, COREN/AP Nº 627.022-TE**, como Conselheira Relatora, acerca do **PAD 2025000207**, referente à Denúncia de suposta agressão verbal, coação e constrangimento, ocorrido na Unidade Básica de Saúde Mara Raimunda Ferreira da Silva no Município de Itaubal do Piriri- AP. Denunciante: R. S. L. P, denunciado: W. S. S.

**Art. 2º.** A conselheira relatora designada deverá cumprir os prazos estabelecidos no Art. 12 da Resolução 706/2022, no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento para emissão de parecer;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

**Art. 4º.** Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2025.

**Dr. Donato Farias da Costa**  
**COREN-AP nº 132.300-ENF**  
**Presidente**

**Dr. Diego Vinicius Pacheco De Araújo**  
**COREN-AP nº-161.667-ENF**  
**Secretário**



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)